



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Destarte, é importante registrar no que tange a situação epidemiológica do Município face à pandemia da COVID -19 ressaltamos que será adotada todas as medidas preventivas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde, pois dispomos de local amplo e arejado garantindo que o certame licitatório ocorra dentro parâmetros recomendados sem que haja qualquer prejuízo na competitividade.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 21 de Março de 2022.

Maria Estaniza Oliveira da Costa
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 07/2021 GPMSAGA

Maria Estaniza Oliveira da Costa
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Portaria N°07/2022

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, ferramentas, utensílios hidráulicos e elétricos, visando atender as necessidades desta Secretaria.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura de licitação para **Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, ferramentas, utensílios hidráulicos e elétricos, visando atender as necessidades desta secretaria**, conforme Termo de referência.

A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades desta secretaria, de modo a proporcionar o perfeito andamento dos serviços básicos no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade, com os devidos reparos que surgem do desgaste natural em diversos pontos do nosso município.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Ademais, o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, devem ser solucionados por meio da prevenção através de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, os quais necessitam dos itens descritos neste termo.

Portanto, a presente aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para a manutenção e pequenas reformas (emergenciais), sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas por esta secretaria.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União **decorrentes de transferências voluntárias.**

Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser

eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

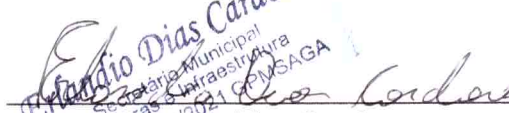
Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Destarte, é importante registrar no que tange a situação epidemiológica do Município face à pandemia da COVID -19 ressaltamos que será adotada todas as medidas preventivas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde, pois dispomos de local amplo e arejado garantindo que o certame licitatório ocorra dentro parâmetros recomendados sem que haja qualquer prejuízo na competitividade.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 27 de Abril de 2022.


Eraldo Dias Cardoso
Secretário Municipal
de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 03/2021 GPMSAGA



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, ferramentas, utensílios hidráulicos e elétricos, visando atender as necessidades deste município.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura de licitação para **Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, ferramentas, utensílios hidráulicos e elétricos, visando atender as necessidades deste município,** conforme Termo de referência.

A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades deste Município, de modo a proporcionar o perfeito andamento dos serviços básicos no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade, com os devidos reparos que surgem do desgaste natural em diversos pontos do nosso município.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Ademais, o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, devem ser solucionados por meio da prevenção através de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, os quais necessitam dos itens descritos neste termo.

Portanto, a presente aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para a manutenção e pequenas reformas (emergenciais), sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União **decorrentes de transferências voluntárias.**

Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir

JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de materiais de construção, utensílios hidráulicos, ferramentas, tintas e afins, para reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

A aquisição dos materiais é indispensável ante o prédio da Secretaria apresentar desgastes e danificações, dificultando o bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários, uma vez que irão possibilitar uma melhor adaptação dos espaços, garantindo acessibilidade e estruturas internas que favoreçam realizar as atividades em grupos e os atendimentos dos usuários com mais qualidade.

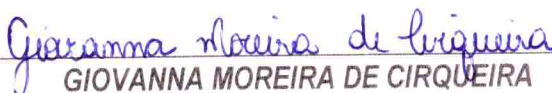
Além disso, entende-se que é obrigação desta Secretaria prezar pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicos, uma vez que são locais que precisam proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, e que são necessários para melhor desenvolvimento do trabalho.

Logo, é imprescindível a aquisição dos materiais solicitados diante da infraestrutura da Secretaria de Assistência Social merecer destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso dos usuários do SUAS, o que justifica os investimentos financeiros, visto o estado de conservação que se encontram desgastados em virtude da ação do tempo.

Portanto, é justificável a abertura do processo licitatório para atender a demanda assistencial como forma de promover a melhoria na infraestrutura do Sistema Único de Assistência Social.

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia – Pará, 03 de maio de 2022.


GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Giovanna Moreira de Albuquerque
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 08/2021 GMS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visa fundamentar a realização de processo licitatório para aquisição de materiais de construção a fim atender as necessidades de reformas nas estruturas físicas das Unidades de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Com efeito, a contratação é indispensável ante a necessidade de preservação da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino vinculadas, bem como forma de promover melhor qualidade e maior conforto na utilização da estrutura educacional, uma vez que pela utilização dos prédios escolares no decorrer dos anos, pode comprometer o seu uso e estrutura predial, tornando-se imprescindível a realização de reformas, reparos e manutenções preventivas nas edificações escolares.

A infraestrutura nas unidades escolares merece destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, o que justifica os investimentos financeiros na ampliação, recuperação, manutenção e reformas, mediante a aquisição de materiais de construções.

Portanto, é justificável à abertura do processo licitatório para atender a demanda educacional como forma de promover a melhoria na infraestrutura da Rede Pública de Ensino do Município.

São Geraldo do Araguaia/PA, 19 de abril de 2022.


Carleny Botelho Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021 GPMSAGA

Carleny Botelho Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021





ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA **ATENÇÃO PRIMARIA -GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA (PSFs)** DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **ATENÇÃO PRIMARIA -GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA (PSFs)** DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, dentro das especificações técnicas, qualitativas e quantitativas constantes neste Termo de Referência.

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria Municipal.

A aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das unidades básicas de saúde e pequenas reformas (emergenciais) que são indispensáveis para a população do município e algumas serão realizadas, pelos próprios funcionários designados pela Secretaria de Saúde.

Considerando que a perda da qualidade no atendimento ao usuário deve ser evitada, e um dos motivos que tem atingido a todos, tem sido as fortes chuvas que tem prejudicado as unidades de atendimento, como destelhamentos, problemas na estrutura dos prédios, mofo na pintura, resumindo são prédios que a muito tempo não possui reparos adequados.

Conclui-se que se faz necessária a contratação, uma vez que a Secretaria de saúde necessita realizar reparos e manutenção em suas unidades de saúde, sendo esses materiais de suma importância para realizações de tais serviços.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



São Geraldo do Araguaia - PA, 18 de Abril de 2022.

Secretário de Saúde

Lenice Lage Costa Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Port. N° 026/2022 GPM/SAGA
